



Corregedoria-Geral da Justiça

Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

Correição-Geral Ordinária

Comarca/Foro: Curitiba	
Vara/Juízo: 7º Juizado Especial Cível	
Competência: Acidentes de Trânsito	
Seção Judiciária: 1º	
Data da última visita correcional: 11/04/2012	
Data da inspeção anual da Juíza: 31/03/2015	
Juíza Titular: Andrea Fabiane Groth Busato	
Data da assunção: 11/06/2006	
Juiz anterior: Haroldo S. Montanha Teixeira	
Data da assunção: 01/04/2004	
Data da saída: 04/05/2006	
Juíza Substituta: Caroline Fontes Vieira	
Data da assunção: 10/07/2014	
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 2826	
Telefone(s), ramal(is) e plantão: (41) 3312-6113, 3312-6114, 3312-6115, 3312-6116	
Email do Magistrado(a) (TJ): afb@tjpr.jus.br	
Email do Escrivão/Secretário/Diretor (TJ): dma@tjpr.jus.br	
2 – QUADRO FUNCIONAL	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Deyse Mara Kaminski	
Data da assunção: 11/11/1997	Matrícula: 9663
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Marcell Motta – Gabinete	
Data da assunção: 29/12/2008	Matrícula: 14338
Nome: Fabiana de Oliveira Giuliani Peyer – Em licença	
Data da assunção: 28/07/2008	Matrícula: 14020
Nome: Luiz Felipe Storch Manzochi	
Data da assunção: 12/02/2009	Matrícula: 14482
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Adriana da Cruz	
Data da assunção: 04/11/2010	Matrícula: 50161
Nome: Aline Cristian de Oliveira Teixeira	
Data da assunção: 26/10/2010	Matrícula: 50078



Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

Nome: Cláudia Josiane dos Santos Zaltrão			
Data da assunção: 13/12/2012	Matrícula: 51777		
Nome: Fernando Mendes Gonçalves			
Data da assunção: 25/10/2011	Matrícula: 50082		
Nome: John Jefferson Fávaro			
Data da assunção: 05/12/2012	Matrícula: 51739		
Nome: Mariane Mayer Cordeiro			
Data da assunção: 09/08/2010	Matrícula: 15012		
Nome: Rafael Moura Gonçalves			
Data da assunção: 12/11/2010	Matrícula: 50266		
Estagiário(s):			
Nome: Carolina Cristina de Rossi			
Data da assunção: 07/01/2015	Matrícula: 218321		
Assistente do Juiz - Gabinete:			
Nome: Sandra Evelize Mendonça			
Data da assunção: 13/09/2012	Matrícula: 16534		
Assistente do Juiz – Gabinete			
Nome: Jaqueline de Cássia Magalhães			
Data da assunção: 30/03/2012	Matrícula: 16015		
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:			
Nome: Eliz Nicolli Silvestre Cuellar			
Data da assunção: 14/04/2014	Matrícula: 217375		
2. INSTALAÇÕES		SIM	NÃO
2.1	O prédio do Fórum está bem cuidado, com manutenção frequente dos ambientes:	X	
2.2	A vara tem acesso às pessoas com necessidade especiais:	X	
2.3	Há atendimento prioritário às pessoas com necessidades especiais:	X	
2.4	Os móveis do gabinete, da vara e da sala de audiência são novos e padronizados do TJ:	X	
2.5	Os móveis estão bem distribuídos nos espaços físicos:	X	
2.6	Existem bens permanentes sem utilização nas dependências do Fórum:		X
2.7	Esses bens estão nos corredores ou dependências utilizadas pelo público:	X	
2.8	Os ambientes destinados ao público são higienizados frequentemente:	X	
2.9	Tem depósito de matérias de expediente. Está organizado e limpo:	X	
2.10	Tem depósito de processos. Está organizado e limpo:	X	



Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

2.11 Tem sala de audiências. Está organizada e limpa:	X	
3. AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO	SIM	NÃO
3.1 O aviso de prazo para expedição de certidões (24h):	X	
3.2 O aviso e endereço para reclamações na Corregedoria-Geral da Justiça (Prov. 127):	X	
3.3 A relação de intimações ao Diário da Justiça:	X	
3.4 A pauta de audiências do mês:	X	
3.5 A tabela das custas atualizadas em R\$ e VRC:	X	
3.6 A tabela da taxa judiciária:	X	
3.7 O banco oficial para os depósitos judiciais:	X	
3.8 O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, mesmo o Fórum estando fechado:		X
4 – EQUIPAMENTOS:		
Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): Cinco computadores, nove monitores e uma impressora.		
Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): Onze (11) computadores, quinze (15) monitores, três impressoras e cinco scanners.		
Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): Um computador, dois monitores, uma impressora, um scanner e um equipamento de gravação.		

5. CONSTATAÇÕES NO EXAME DOS PROCESSOS

Os feitos analisados por amostragem constam dos comentários nos itens próprios.

6. LIVROS

Conforme visto na correição anterior, já com a implantação do sistema Legis os livros foram encerrados. Registre-se que a atualização dos dados no respectivo sistema é de responsabilidade da Secretaria em relação aos processos físicos ainda remanescentes.



Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

7. CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES – JUIZADO CÍVEL

1. Obrigatoriedade da fase de cumprimento de sentença nos processos físicos ocorrer na forma virtual, conforme disposto no Provimento nº 223, hoje item 2.21.9.2 do C.N. Há necessidade de maior rigor no cumprimento. Há, ainda, um número elevado de processos físicos tramitando, conforme quadro extraído do Projudi:

2. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, conforme o disposto no CN item 2.3.6, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. Atentar ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que **veda** a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado. **Item observado.**

3. O Ofício-Circular nº 161/2013, que trata da **virtualização dos recursos dirigidos às Turmas Recursais**: Observado.

4. Em relação à digitalização, a Secretaria deverá observar o disposto no Provimento 223, já inserido no Código de Normas, entre elas, o que dispõe sobre a padronização da nomenclatura dos documentos, com as necessárias cautelas para os feitos ajuizados sem a assistência de advogado. **Item não observado.** Exemplo: 16849-43.2015.8.16.0182.

“2.21.3.5 – As petições e os documentos, inseridos no processo virtual, respeitarão as ordens lógica e cronológica.



Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

2.21.3.5.1 – Buscar-se-á a seguinte padronização de ordem e nomenclatura de arquivos:

I - petições iniciais e/ou demais petições, cuja nomenclatura, quando cabível, corresponderá ao ato praticado (por exemplo: petição inicial, contestação, impugnação, recurso inominado, embargos de declaração, pedido de cumprimento/execução de sentença, pedido de extinção, pedido de homologação de acordo, requerimento/petição, etc.);

II - documentos, respeitada a seguinte sequência, quando houver:

a) procurações e/ou substabelecimentos, com a mesma nomenclatura;

b) documentos pessoais, com a nomenclatura do documento inserido (por exemplo: RG, CPF, CNH, etc);

c) comprovante de residência, com a mesma nomenclatura;

d) demais documentos, cuja nomenclatura identificará a espécie e a finalidade deles (por exemplo: contrato, cheque, nota promissória, duplicata, instrumento de protesto, extratos, faturas, comprovante de pagamento, fotografias, comprovante de inscrição restritiva, etc.).

2.21.3.5.2 – Não poderá ser utilizada nomenclatura genérica para os arquivos inseridos no sistema como, por exemplo, “DOC01”, etc.

2.21.3.5.3 - Os documentos, cujo tamanho ultrapasse o permitido para inserção no sistema, deverão ser desmembrados, e sua nomenclatura obedecerá ao disposto no item 2.21.3.5.1, acrescida do número das partições do arquivo (por exemplo: “Contrato Social – Parte 01”, “Contrato Social – 01”, “Contrato Social – Parte 02”, “Contrato Social – 02”, etc.).”

4.1. No âmbito dos Juizados Especiais, em que pese a dispensa das custas e despesas processuais em primeiro grau, elas serão devidas, salvo justiça gratuita, por ocasião da interposição de recurso e nos casos previstos no art. 2º, da Resolução nº 01/2005. Sua destinação, após o julgamento do recurso, será em conformidade com o previsto no art. 7º da referida resolução e Lei nº 17.833/2013. Por isso devem ser cotadas por ocasião da sentença (art. 69, §2º do CODJ). Procedimento dispensado (decisão proferida pela 2ª Vice-Presidência no Protocolo nº 431080/2014. **Observar as alterações relativas às custas ocorridas pela Lei 18.413/2014.**

4.2. Quando da interposição do recurso inominado a secretaria certificará a data do ingresso, certificando a tempestividade, bem como a regularidade do preparo, que deve ocorrer independentemente de intimação, na forma dos itens 17.1.3.7 e seguintes do Código de Normas. Se a parte for beneficiária da justiça gratuita, deverá ser lançada certidão nesse sentido; Item observado. Exemplo: 14929-68.2014.8.16.0182. **Observar as alterações relativas às custas ocorridas pela Lei 18.413/2014, vigência a partir de 30.03.2015.**

4.3. As remessas dos recursos para a Turma Recursal têm ocorrido de forma célere, considerando o volume de processos, recursos, foro central, entre outros elementos. O prazo de remessa tem sido



Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

em média de três (03) meses. Exemplos: 6152-94.2014.8.16.0182, interposto em **02.03.2015**, remessa em **10.06.2015**; 3549-48.2014.8.16.0182, interposto em **18.02.2014** e remessa em **07.04.2015**; 6260-26.2014.8.16.0182, interposto em **27.03.2015** e remessa em **12.05.2015**.

5. Atentar para o contido no item 17.2.11.2: “A conversão do processo de conhecimento em execução de título judicial ou o desarquivamento do processo de conhecimento para início da execução deverão ser noticiados ao distribuidor para as devidas anotações.”.

6. Observar o contido no item 17.2.2.4 e 17.2.2.4.1 do CN acerca da **completa identificação das partes**, seja por ocasião do pedido, seja quando da ocorrência da audiência de conciliação. Atentar também para o preenchimento dos dados como RG e CPF;

7. Os Oficiais de Justiça devem ser orientados para o atendimento do item 17.2.9.1 do CN para que “ao efetuar a penhora de bens, deve estimá-los, sem prejuízo de eventual impugnação do valor por qualquer das partes, caso em que o Juiz decidirá.”. Observado.

8. Da análise do sistema **PROJUDI**, constatou-se no Juizado Especial Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS
<u>2800</u>	<u>7100</u>	<u>152</u>	<u>90</u>	<u>270</u>

8.1. A suspensão de processos deve decorrer de determinação legal ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. Item observado. Exemplo: 19638-16.2010.8.16.0012.

8.2. Na data da correição, duzentos e setenta (270) **processos paralisados** há mais de trinta dias. O mais antigo estava paralisado há **57 dias**, como se vê do quadro abaixo:



**Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0013292-48.2015.8.16.0182	PJEC	57	RECEBIDOS OS AUTOS
0037465-10.2013.8.16.0182	PJEC	57	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0002403-40.2012.8.16.0182	CumSen	56	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0021508-32.2014.8.16.0182	PJEC	56	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

8.3. Situações mais recorrentes na lista de paralisados:

0000719-75.2015.8.16.0182	PJEC	40	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA
0008069-17.2015.8.16.0182	PJEC	48	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA
0000462-50.2015.8.16.0182	PJEC	54	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA
0004884-68.2015.8.16.0182	PJEC	32	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA
0010512-38.2015.8.16.0182	PJEC	40	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA

0009404-08.2014.8.16.0182	CumSen	31	CONCEDIDA A PENHORA ON LINE
0028690-36.2010.8.16.0012	CumSen	32	CONCEDIDO O PEDIDO
0000077-73.2013.8.16.0182	CumSen	31	CONCEDIDO O PEDIDO
0017047-85.2012.8.16.0182	CumSen	32	CONCEDIDO O PEDIDO

8.4. Feitos aguardando cumprimento de diligências determinadas pelo juízo:

0032281-10.2012.8.16.0182	CumSen	31	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0036219-76.2013.8.16.0182	CumSen	39	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0001563-70.2003.8.16.0012	PJEC	34	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0009597-91.2012.8.16.0182	CumSen	32	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0013027-17.2013.8.16.0182	CumSen	34	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0022983-57.2013.8.16.0182	CumSen	32	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0025631-73.2014.8.16.0182	CuPrSe	34	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0036580-93.2013.8.16.0182	CumSen	41	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS



**Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.**

8.5. Autos nº 10073-32.2012.8.16.0182: paralisado há 50 dias. Expedição de alvará desde 05.05.2015. Justificar.

9. Em que pese o número de feitos paralisados há mais de trinta dias, de modo geral verifica-se que a Secretaria atua de forma diligente. Sem prejuízo dessa constatação, devem ser observadas rotineiramente as seguintes orientações, tanto para o Juizado Cível, Fazenda Pública e Juizado Criminal naquilo que for pertinente:

9.1. Atentar rigorosamente para a movimentação do processo, e principalmente, para situações que devem ser submetidas ao Juízo, tais como o pedido de desistência, renúncia de mandato e determinação de arquivamento, não sendo permitido que a Secretaria atue de ofício bem como a sua inércia em relação à prática de atos que são de sua competência;

9.2. É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário;

9.3. Deve evitar a realização de ato que evidenciar ser infrutífero, como por exemplo, a realização de audiência quando é possível aferir que ainda não houve citação ou intimação, o que repercutirá na frustração da audiência. Deve diligenciar tanto na efetiva citação da parte como também em levar ao conhecimento do Magistrado a possível frustração da audiência por ausência da parte;

10. A Secretaria deve promover o **controle de cargas de mandados** via sistema Projudi. Cobrar aqueles que configurem excesso de prazo, submetendo ao Juízo as situações de inércia do oficial de justiça para as providências cabíveis. Deverão ser lançados no registro a data de expedição, início do prazo que é o dia seguinte ao da expedição conforme Código de Normas, data da retirada, data da entrega pelo oficial de justiça etc.

11. Processos em carga/remessa com Juiz Leigo: Constam, no total, 131(cento e trinta e um) processos com os Juizes Leigos. O mais antigo é de **25.02.2015**, Juiz Leigo DANIEL ALCANTARA SOARES. A Secretaria deve atentar para os excessos de prazo, devendo alertar o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de **tramitação prioritária**. Está disponibilizado no sistema Projudi a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.



**Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: adaq.cor (Magistrado) Atuação: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito) Data: 30/06/2015 12:43 Expira em: 57 min

Conclusões

* Tipo do Número: ☒ Número Único ☐ Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: ☒ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: ☒ Privativa ☐ Não Privativa ☐ Todas

Responsável pela Conclusão: ☒ Juiz Leigo ☐ Juiz Togado ☐ Ambos

Agrupador:

131 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
25/02/2015 14:26	0031185-86.2014.8.16.0182 PJE	DECISÃO	Sim	DANIEL ALCANTARA SOARES
13/03/2015 13:18	0015807-61.2012.8.16.0182 PJE	DECISÃO	Sim	Camila Fernanda Moreira Antunes
01/04/2015 17:22	0014111-19.2014.8.16.0182 PJE	DECISÃO	Sim	DANIEL ALCANTARA SOARES
07/04/2015 13:04	0030063-38.2014.8.16.0182 PJE	DECISÃO	Sim	DANIEL ALCANTARA SOARES
08/04/2015 17:53	0014764-55.2013.8.16.0182 PJE	DECISÃO	Sim	DANIEL ALCANTARA SOARES
08/04/2015 18:01	0033173-45.2014.8.16.0182 PJE	DECISÃO	Sim	DANIEL ALCANTARA SOARES

12. Em relação aos depósitos judiciais a Secretaria promove o registro no campo “Livro de Registro de Depósitos” no sistema Projudi. Processos analisados por amostragem: **22604-53.2012.8.16.0182, 10286-04.2013.8.16.0182, 17330-70.2011.8.16.0012**, entre outros;

12.1. Do confronto das informações, verifica-se que a Secretaria promove o registro de forma individualizada no processo tais como as informações referentes à expedição do Alvará. Devem ser também juntadas na movimentação processual o respectivo comprovante de retirada ou comprovante de transferência da instituição financeira ao favorecido, conforme exige o item 2.21.6.1 do Código de Normas.

12.2. Todos os depósitos deverão ser objeto de registro tanto no “Livro de Registro de Depósitos” como individualmente no processo. A Secretaria deverá promover o registro com o máximo de detalhamento das informações. Quando há levantamento de importância, por exemplo, informar dados essenciais tais como o número do Alvará, nome do favorecido e nome de quem fez o levantamento.

13. Atentar para que, quando do arquivamento do processo, certifique-se se de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados. Registre-se que a vedação normativa é para a criação de localizador visando “aguardar conclusão”.



Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

Para as demais movimentações é recomendada a sua criação permitindo acompanhamento mais rigoroso dos processos virtuais;

14. Os mandados de citação deverão fazer referência expressa aos efeitos do não comparecimento, conforme dispõe o art. 18, §1º da Lei 9099/95: “§1º. A citação conterá cópia do pedido inicial, dia e hora para comparecimento do citando e advertência de que, **não comparecendo este, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais**, e será proferido julgamento, de plano.”. Item observado.

15. **JUSTIÇA GRATUITA:** Observar a anotação na capa do processo em relação à assistência judiciária. **Item observado.** Exemplo: 26470-98.2014.8.16.0182 (mov. 27). Vale lembrar que o cadastro como Justiça Gratuita deve ocorrer nos casos em que tenha havido o deferimento pelo Magistrado, pois é sabido que o acesso ao Juizado Especial é independente do pagamento de custas, entretanto, é passível de cobrança em hipóteses previstas na legislação especial e regulamentações do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

16. No caso de execução sem localização de bens deverá ser arquivado o processo com a respectiva baixa no Distribuidor, conforme item específico do C.N (17.2.9.4) em relação ao Juizado Especial Cível.

17. Atualização de dados na capa do processo: A situação do processo deverá corresponder à atual fase em que se encontra. Item observado. Exemplo: 23077-39.2012.8.16.0182.

18. Autos: 19718-76.2015.8.16.0182: para o caso dos processos em que a parte não tem como identificar a parte requerida. Sistema Infoseg. Autos nº 13932-51.2015.8.16.0182, desde 09.07.2015, ainda não submetido à conclusão para o Magistrado.

8. CONCLUSÃO

De modo geral, os serviços da Secretaria no que tange à escrituração e registros são regulares. Deve observar com mais rigor a padronização de nomenclatura prevista no item 2.21.3.5.1 e seguintes do CN, bem como à alimentação exata dos dados no sistema virtual, lembrando que a responsabilidade pela exatidão dos dados é do escrivão/secretário conforme previsão no Código de Normas. No mais, deverão ser regularizadas as questões específicas da presente ata, observando-se as determinações e recomendações consignadas de forma genérica.



Foro Central de Curitiba
Sétimo Juizado Especial – Acidentes de Trânsito
30 de junho de 2015.

9. DETERMINAÇÕES

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias, para que seja encaminhado o relatório do cumprimento das determinações e regularização de todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
2. O trabalho deverá ser acompanhado pelo(a) Magistrado(a), a quem caberá a elaboração de relatório circunstanciado a ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;
2. Oficie-se à Presidência do TJPR, para informar a **necessidade de atualização dos equipamentos de informática** - conforme as informações apuradas *in loco*, em especial os computadores localizados na secretaria, com a disponibilidade da segunda tela em todos os computadores da serventia, **visando a celeridade** do processo no sistema Projudi, submetendo a questão ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

11. ENCERRAMENTO

Declarada encerrada a Correição e nada mais havendo a consignar pelo Doutor Diego Santos Teixeira, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Adriana de Aquino, a qual será enviada via sistema Mensageiro ao (à) Magistrado(a) do Sétimo Juizado Especial do Foro Central de Curitiba.

Des. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Corregedor-Geral da Justiça